
PORTARIA Nº 7 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) PARA APURAR FATOS ENVOLVENDO SERVIDORES TEMPORÁRIOS, NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 10 de 17 de março de 2025, e, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 507/2023 e no Art. 166 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n.º 002/2015),

CONSIDERANDO fatos envolvendo as servidoras Eva Maria de Souza e Maria dos Reis Pereira de Lima, de forma reincidente, devidamente registradas em Atas datadas em 02/09/2025 e 12/11/2025;

CONSIDERANDO que as servidoras atuam em conjunto na mesma sala de aula nas funções de Professora de Educação Básica/Regente de Turma (PEB/Regente de Turma) e Professora de Educação Básica/Atendimento Educacional Especializado (PEB/AEE);

CONSIDERANDO que, os desentendimentos entre as servidoras têm trazido insegurança para o ambiente escolar, e, sobretudo, aos alunos;

CONSIDERANDO que, mesmo após reunião, as servidoras voltaram a apresentar condutas inadequadas dentro da sala de aula;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a conduta das servidoras e o cometimento de possíveis infrações administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de se apurar a conduta das servidoras Eva Maria de Souza e Maria dos Reis Pereira de Lima acerca de possíveis infrações administrativas.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores efetivos abaixo relacionados, responsáveis pela condução dos trabalhos do procedimento:

- I. Debora Neves Lidório - Presidente
- II. Marizete Cardoso dos Santos - Membro
- III. Simone Aline Lopes Fonseca - Membro

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 60 dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Verdelândia/MG, 19 de novembro de 2025.

Eduardo Aguiar
Secretário Municipal de Educação e Cultura